



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

ATA DA 531ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA PRESENCIALMENTE E POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2025

Às 9h do dia 15 de março de 2025, iniciou-se a 531ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Federal de Nutrição (CFN), Gestão 2024/2027, realizada de forma híbrida, na Sede do CFN, de acordo com a Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023 e com a Resolução CFN nº 625, de 28 de março de 2019, alterada pela Resolução CFN nº 654, de 11 de maio de 2020.

Presentes à reunião:

Conselheiros presentes: Érika Simone Coelho Carvalho (Presidenta), Carla Regina Galego (Vice-Presidenta), Maurício Rafael Novaes de Araújo (Tesoureiro), Viviani dos Santos Fontana (Secretária), Aleksandro Wosniaki, Fernando Marcello Nunes Pereira, Amélia Borba Costa Reis, Manuela Dolinsky, Risoneide Rodrigues Calazans, Lewestter Melchior de Lima (sem ônus para o CFN).

Participação online, sem ônus para o CFN: Conselheira Juliana Pizzol Organo, Colaboradora Angelina do Carmo Lessa, Conselheira Adele Luiza Da Matta Costa.

PAUTA: início da reunião 9h

- 1) Verificação de quórum.
- 2) Retorno da oficina visão de futuro
- 3) Leitura e aprovação da pauta
- 4) Aprovação de Ata da 528ª Reunião Plenária Ordinária realizada presencialmente e por videoconferência, no dia 18 de janeiro de 2025 - (1872370)
- 5) Aprovação de Ata da 529ª Reunião Plenária Ordinária realizada presencialmente e por videoconferência, no dia 14 de fevereiro 2025 - (1903968)
- 6) Aprovação da Ata da 530ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 27 de fevereiro de 2025 - (1906262)
- 7) **Ordem do dia - Assuntos Deliberativos:**
 - 7.1) Plano de Trabalho CET Resolução 600 - CET-600 (1915275) - 099994.000011/2025-78
 - 7.2) Criação de prazos para convocação e compra de passagens em respeito ao regimento e resolução de diárias - CTC
 - 7.3) Aprovação Balancetes (1918949) - 0999914.000001/2025-96
 - 7.4) Aprovação da Política de Assédio - AGP/CFN (1879948) - 0999917.000078/2024-55
 - 7.5) Protocolo de intenções com MDA e CFN - 1785923 - 0999922.000020/2024-32 - Despacho UJ/CFN nº 1321 (1786627)
 - 7.6) Minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre MDS e CFN - 099999.000003/2024-09 - Informação Jurídica 28/2025
 - 7.7) Plano de Trabalho GT Mudanças Climáticas - (1905839) - 0999931.000004/2024-31
 - 7.8) CET - Conferências - Justificativa de criação e plano de trabalho
 - 7.9) Aprovação Planos de Trabalho GT TND (1919030)
 - 7.10) Aprovação Planos de Trabalho GT COI (1919031) - 0999911.000002/2025-61
 - 7.11) Instrução de Trabalho (IT) da Resolução CFN nº 795/2024 (1901714) - Processo nº 099999.000008/2025-12
 - 7.12) Projeto de fiscalização em locais de estágio - parceria com o MPT - CFN - Relatório de Reunião CFN - 099994.000458/2019-07
- 8) **Comunicação das Comissões**
 - 8.1) Comissão de Formação Profissional (CFP/CFN)
 - 8.2) Comissão de Ética Profissional (CEP/CFN)
 - 8.3) Comissão de Tomada de Contas (CTC/CFN)
 - 8.4) Comissão de Comunicação (CCom/CFN)
 - 8.5) Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG)
 - 8.6) Comissão de Fiscalização (CF/CFN)
- 9) **Comunicação da Diretoria**
 - 9.1) Evento Lions
 - 9.2) ACT
 - 9.3) Evento Vozes Femininas, Liderança em Pauta - CAU/BR
 - 9.4) Sistema Prisional
- 10) **Informes**
 - 10.1) Informação sobre período de chancela (BRASPEN) - UT
 - 10.2) Microsoft Teams como ferramenta de comunicação oficial - UT
 - 10.3) Informes de participações de representações externas de conselheiros jan/fev

1. Abertura

A nutricionista Ana Flávia fez um relato pessoal e profissional, destacando sua trajetória na nutrição e seu envolvimento com o Conselho. Compartilhou reflexões sobre os desafios da profissão e da atuação no CFN, ressaltando a importância da humanização nas relações de trabalho e a necessidade de olhar para dentro da instituição para promover mudanças efetivas. Relatou ainda sua transição da Unidade Técnica para a Coordenação de Relações Institucionais e Governamentais, mencionando as conversas com a atual gestão sobre essa mudança e os impactos emocionais e práticos decorrentes desse processo. Enfatizou que, apesar das dificuldades com mudanças, reconhece sua importância para o fortalecimento institucional e afirmou seu compromisso com a construção coletiva de um sistema mais estruturado e acolhedor.

A reunião foi aberta pela presidenta, que constatou a existência de quórum e deu início aos trabalhos.

2. Retorno Oficina

O Diretor Executivo Mak relatou o início de um diagnóstico institucional voltado à melhoria da gestão interna do CFN, com foco na criação de uma cultura de cooperação, eficiência e gestão por resultados. Destacou que o processo vem sendo construído de forma participativa, com envolvimento dos gestores e colaboradores, a partir da escuta ativa e do mapeamento de fluxos e gargalos. Ressaltou também o desenvolvimento de ferramentas de monitoramento em tempo real, com base em dados integrados, visando fortalecer a transparência, a organização dos processos e o acompanhamento das atividades das comissões. Enfatizou que as mudanças, embora desafiadoras, são necessárias e contam com o engajamento da equipe para garantir avanços concretos e alinhados às demandas do sistema.

3. Leitura e aprovação da Pauta

Após a leitura, foi solicitada, por parte das conselheiras Amélia e Carla, respectivamente, a inclusão dos seguintes itens à pauta:

7.13) Definição do horário limite para encerramento da Reunião Plenária.

7.14) Ampliação do período de realização da Reunião Plenária (em número de dias).

Deliberação 01: Aprovar a inclusão de pauta dos itens 7.13) Definição do horário limite para encerramento da Reunião Plenária e 7.14) Ampliação do período de realização da Reunião Plenária (em número de dias).

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Aleksandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Amélia Borba Costa Reis, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Viviani dos Santos Fontana;00 votos contrários; 00 abstenção;00 ausência.

4. Aprovação de Ata da 528ª Reunião Plenária Ordinária realizada no formato híbrido, no dia 18 de janeiro 2025.

O Conselheiro Aleksandro questionou o rito relacionado à saída do Conselheiro Maurício e à inclusão da colaboradora Angelina na CRIG. Ressaltou que essa inclusão não se dá por substituição simples, sendo necessário que a indicação passe pelo plenário e seja aprovada. Assim, entende que esse processo deve ser tratado como ponto de deliberação e não apenas como ponto de informe conforme descrito na ata. Destacou ainda que, como não houve deliberação no momento em que a situação foi apresentada, não é possível apenas corrigir a ata, sendo necessário pautar novamente e deliberar formalmente, conforme o rito adequado.

A Conselheira Carla complementou apontando a necessidade de revisar também a situação da colaboradora Raquel Kerpel, uma vez que não recorda se sua inclusão na Comissão de Ética foi efetivamente deliberada em plenário. Solicitou que, caso não tenha havido deliberação formal, que o procedimento seja revisto para assegurar a legalidade da nomeação. A conselheira enfatizou que essa revisão deve abranger todas as colaboradoras (Sônia, Sueli, Raquel, Angelina), para que não haja interpretações de tratamento desigual ou direcionado.

Deliberação 02: Aprovar a ata da 528ª Reunião Plenária Ordinária realizada no formato híbrido, no dia 18 de janeiro 2025.

Aprovada com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Aleksandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Viviani dos Santos Fontana;00 votos contrários; 01 abstenção; Amélia Borba Costa Reis;00 ausência.

5. Explicação da Coordenação Jurídica sobre dúvida suscitada pela Conselheira Federal em Exercício, sobre a Aprovação de Ata da 529ª Reunião Plenária Ordinária realizada presencialmente e por videoconferência, no dia 14 de fevereiro 2025.

Houve questionamentos em relação a uma fala do Dr. Leonardo, os quais foram esclarecidos após a verificação da transcrição.

"O Conselheiro Aleksandro questionou por que a Carla e não a Érika assinou o documento? Dr. Leonardo esclareceu que presidenta Érika não assinou o documento da chancela por questões éticas, já que leciona na SBNO, que fez a orientação jurídica, para evitar conflito de interesse. Aí, nesse sentido, toda a diretoria solicitou que a doutora Viviani, a doutora Carla, fizessem assinatura por meio da minha orientação jurídica. Aleksandro questiona se haveria conflito de interesse. Dr. Leonardo afirmou que haveria sim, uma vez que ela faz parte da coordenação. Reconheceu que o plenário pode discutir e pedir vistas sobre qualquer assunto, mas alertou que anular um ato administrativo como a chancela poderia levar à judicialização em massa por abuso regulatório. Reafirmou que o processo seguiu todas as resoluções internas e a lei de liberdade de econômica, que impede exigências não previstas em norma sob pena de violar a Lei 13.874, de 2019."

Dr Leonardo esclareceu "De fato, eu falei sim que "para evitar uma alegação de conflito de interesse". Eu não disse que o caso o processo estava eivado de conflito de interesse, até porque toda área técnica trabalhou em cima do tema com critério objetivo e o parecer jurídico apontou uma grave inconstitucionalidade do contrato, e isso é pior do que qualquer outra alegação jurídica prévia que foi suscitada. E eu pedi para fazer a correção com essa condição: só teria a chancela se houvesse essa correção. Está no meu parecer. Agora, o cuidado de fazer na imprensa oficial para não sair no nome dela, foi justamente isso. Uma coisa pública e notória que tinha lá. A alegação nas redes sociais, a discussão aqui que já vinha se estendendo, e eu fiz a recomendação que para evitar uma acusação dessa [de conflito]. É melhor você deixar a diretora vice-presidente e a diretora secretaria assinarem... É o seguinte, o diário oficial na primeira versão, dada velocidade com que eu estava produzindo as coisas, saiu com erro meu e aí eu reconheci em Plenário aqui pedi minhas escusas para vocês e pedi e expliquei para doutora Viviane, doutora Carla para novamente elas assinarem uma nova portaria explicando e anulando a anterior. Isso foi feito e publicado em Diário oficial com a alegação seguinte que a coordenação jurídica e a área técnica fizeram o exame, entenderam "declarar" e foi informado ao Plenário que conheceu da matéria ponto vocês não deliberam sobre esse assunto e o erro foi meu. Desculpe aí faz devido ao excesso de zelo, talvez, obrigado."

A conselheira Carla questionou se, sempre que houver uma sociedade ou associação solicitando avaliação pelo CFN, o plenário adotará o mesmo tratamento conferido ao caso da SBNO. Ressaltou que o processo foi disponibilizado e reforçou a importância de que todos realizem a leitura para sanar eventuais dúvidas.

A presidenta Érika sugeriu que a leitura do processo referente às associações e sociedades fosse realizada com atenção pelos conselheiros e conselheiras, orientando que eventuais dúvidas fossem encaminhadas por escrito, conforme as boas práticas da administração pública, para que pudessem ser devidamente esclarecidas pelas unidades técnica e jurídica.

Deliberação 03: Aprovar a ata da 529ª Reunião Plenária Ordinária realizada no formato híbrido, no dia 15 de fevereiro de 2025.

Aprovada com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Aleksandro Wosniaki, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Viviani dos Santos Fontana;00 votos contrários; 01 abstenção; Amélia Borba Costa Reis;00 ausência.

6. Aprovação da Ata da 530ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 27 de fevereiro de 2025.

O conselheiro Fernando apresentou uma proposta de ata mais sintética, elaborada com base na transcrição integral da reunião, que será mantida como anexo. A proposta é aprovar essa versão enxuta como ata oficial, preservando a transcrição como documento de apoio para fins de registro e consulta. (1906262)

A presidenta Erika informa que os encaminhamentos da Plenária Extraordinária, após assinatura da ata, serão apreciados pela Diretoria e pelas áreas administrativas do CFN.

Deliberação 04: Aprovar a ata da 530ª Reunião Plenária Extraordinária realizada por videoconferência no dia 27 de fevereiro de 2025.

Aprovada com 05 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Fernando Marcello Nunes Pereira, Manuela Dolinsky, Alexsandro Wosniak, Risoneide Rodrigues Calazans, Amélia Borba Costa Reis; 00 votos contrários; 04 abstenções; 00 ausências:

Ressalta-se que o quórum da reunião foi de 09 conselheiros, incluindo os 04 membros da Diretoria que estavam presentes. No entanto, não há registro de voto desses quatro membros da Diretoria quanto à aprovação da ata. Diante disso, sugere-se que as respectivas posições sejam consideradas como abstenções para fins de registro.

7) Ordem do dia - Assuntos Deliberativos:

7.1) Plano de Trabalho CET Resolução 600 - CET-600 (1915275) - 099994.000011/2025-78

A Conselheira Manuela iniciou a apresentação da proposta da Comissão, com base na Resolução CFN nº 600/2018. A comissão é composta pelos conselheiros Manuela, Ícaro, Sônia, Juliana e Raquel, com dois nomes indicados pela Comissão de Fiscalização e dois pela Comissão de Ética. A proposta tem como objetivo geral desenvolver uma minuta de resolução que revise a Resolução 600/2018, abrangendo novas áreas de atuação e atualizando o rol de atividades dos profissionais.

A comissão está no estágio da meta 3, que trata da elaboração do plano de trabalho, já inserido no SEI. As reuniões da comissão estão previstas para iniciar entre os dias 8 a 10 de maio, com encontros mensais até dezembro. A dinâmica inclui reuniões com grupos de estudo por áreas de atuação, totalizando seis áreas e cerca de 40 participantes online, seguidas por reuniões de fechamento e sistematização dos resultados. A previsão é de duas reuniões com grupos de estudo e uma de fechamento a cada ciclo mensal.

Foi destacada a necessidade de reuniões presenciais, dado o volume e a complexidade dos trabalhos. Manuela observou que, embora exista uma diretriz anterior para limitar a três reuniões presenciais ao ano (por questões orçamentárias), essa comissão demanda uma estrutura diferenciada, considerando o impacto e a densidade do trabalho, comparável apenas à elaboração do Código de Ética.

Alex reforçou que essa padronização de três reuniões foi criada para equilibrar o orçamento diante do aumento de grupos e comissões. Entretanto, reconheceu que o plenário pode avaliar exceções.

Observação registrada: A aprovação de um maior número de reuniões para este GT não implica na revisão automática para os demais. Cada caso será avaliado conforme a complexidade da pauta e disponibilidade orçamentária, mediante proposta ao plenário.

Deliberação 05: Aprovar o Plano de Trabalho e composição da Comissão Especial Transitória 600 (CET-600).

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Amélia Borba Costa Reis, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho; Fernando Marcello Nunes Pereira, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Viviani dos Santos Fontana; 00 votos contrários; 00 abstenção; 00 ausências:

7.2) Criação de prazos para convocação e compra de passagens em respeito ao regimento e resolução de diárias - CTC.

Foram comparados dois períodos: no primeiro que foi de janeiro de 2023 até setembro de 2024, o valor médio por trecho foi de R\$ 1.100, com emissão realizada em média com 20 dias de antecedência. No segundo, que foi de outubro de 2024 até março de 2025, o valor subiu para R\$ 1.500, com redução do prazo médio de emissão para 15 dias. A estimativa é de que esse encurtamento gere um impacto anual de aproximadamente R\$ 400 mil.

A CTC identificou que as principais dificuldades estão relacionados a data de convocação, com prazo insuficiente para os procedimentos administrativos sejam realizados, à demora na confirmação das convocações pelos conselheiros, fatores esses que impedem a emissão com antecedência. Isso se agrava quando a convocação ocorre às sextas-feiras, especialmente em véspera de feriado, ou quando não há resposta em tempo hábil por conta do prazo curto de convocação.

Deliberação 06: Publicação de Portaria para regulamentar a ação de prazos para convocação e compra de passagens em respeito ao regimento e resolução de diárias, com os seguintes itens: **1-** Definir que o tempo máximo de duração diária da Reunião Plenária será de 8 horas; **2-** O conselheiro que não puder participar integralmente da Plenária deverá declinar da convocação para que seja convocado seu suplente; **3-** Não será permitido o agendamento de voos antecipados caso isso comprometa a participação plena na Plenária; **4-** Após o recebimento da convocação, o conselheiro terá um prazo de 02 dias úteis para confirmar sua participação. Caso não haja manifestação dentro desse prazo, o suplente será convocado automaticamente; **5-** Estabelecer que o valor das passagens aéreas não poderá ultrapassar o limite orçamentário previsto para aquisições no respectivo ano; **6-** Os prazos estabelecidos nesta deliberação plenária ou futura portaria poderão admitir exceções nos casos de convites para representações institucionais, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela Presidência do CFN. Esta excepcionalidade deverá ser avaliada considerando a relevância do evento ou atividade para os objetivos institucionais do CFN.

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Amélia Borba Costa Reis, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho; Fernando Marcello Nunes Pereira, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Viviani dos Santos Fontana; 00 votos contrários; 00 abstenção; 00 ausências:

7.3) Aprovação Balancetes (1918949) - 0999914.000001/2025-96

Renato iniciou informando que a análise dos balancetes ocorreu em reunião da CTC, que desta vez contou com menos documentos, o que permitiu uma avaliação mais cuidadosa. Foram aprovados os balancetes do CFN de janeiro, do CRN-11 em setembro, CRN-5 e CRN-11 em outubro, e do CRN-3 e CRN-6 em novembro. Alguns balancetes foram aprovados com recomendações ou ressalvas. No caso do CRN-11, foi solicitada a apresentação de informações detalhadas sobre a aplicação do recurso destinado à compra de imóvel, que permanece em caixa sem utilização. Também foi destacada a necessidade de atenção ao equilíbrio orçamentário, já que as despesas estão muito próximas do limite da arrecadação. Quanto ao CRN-5, a preocupação recai sobre os frequentes atrasos no envio de balancetes, o que dificulta o acompanhamento por parte do CFN. O CRN-3 recebeu alerta quanto ao alto superávit, com projeção de mais R\$ 9 milhões além dos R\$ 30 milhões já acumulados, sendo necessário esclarecer se esse valor tem destino planejado ou representa apenas não execução orçamentária. Situação semelhante foi registrada no CFN, com previsão de superávit de R\$ 7 milhões. Renato explicou que o superávit está relacionado à baixa execução orçamentária. Em 2024, por exemplo, o CFN executou apenas 73% do orçamento previsto. Muitas ações das comissões não foram realizadas. A orientação é que as comissões reavaliem seus planejamentos e indiquem, com antecedência, as ações que não serão executadas, permitindo redirecionamento dos recursos.

O conselheiro Alex reforçou que o problema não é só financeiro. Falta também recurso humano e tempo para executar os trabalhos. Ele destacou que há penas 3 ou 4 assessores para 30 grupos de trabalho, o que torna a execução inviável.

Maurício acrescentou que, mesmo com limitações, as comissões continuam propondo novas ações, o que aumenta ainda mais a sobrecarga. Ele defendeu que é necessário organizar e priorizar as ações que tenham impacto direto para a categoria e para a sociedade. Ressaltou que há conselheiros que estão vindo mais vezes a Brasília do que a própria Diretoria.

O conselheiro Fernando solicitou o adiamento do item 7.14 da pauta, sobre assessoria nas comissões, por estar diretamente relacionado ao tema discutido e

pela necessidade de deliberação com a presença de todos.

O conselheiro Lew pontuou que a execução dos projetos da Comissão de Ética tem sido dificultada por entraves administrativos, e não pela falta de empenho da comissão. Reforçou que muitos atrasos não são de responsabilidade da comissão, mas de processos internos do CFN.

A conselheira Amélia também destacou que a Comissão de Ética tem mantido diálogo constante com a diretoria e replanejado seus cronogramas sempre que necessário. Alertou, contudo, que atrasos administrativos podem comprometer o cumprimento das metas previstas.

Renato e Alex esclareceram que o orçamento é feito com base em uma previsão de arrecadação. No entanto, mesmo após os cortes para adequar as propostas ao orçamento, parte dos recursos continua não sendo executada por motivos diversos, como dificuldade de operacionalização ou planejamento excessivo de ações não viáveis.

Foi sugerido que se estabeleça um monitoramento trimestral das execuções orçamentárias pelas comissões, com uso de ferramentas como o Power BI, para identificar desvios e reprogramar recursos, se necessário. O CFN também acompanhará com mais rigor os atrasos no envio de balancetes pelos CRNs. O CRN-6 foi apontado como o caso mais preocupante: apresenta déficit orçamentário e financeiro pelo terceiro ano consecutivo e risco de não conseguir cumprir suas obrigações até outubro de 2025, caso a situação persista. Segundo Renato, a liquidez imediata do regional é insuficiente, o que acende um sinal de alerta.

A conselheira Amélia relatou que ela e o conselheiro Ícaro procuraram a diretoria do CRN-5 para entender os sucessivos atrasos no envio dos balancetes. A diretoria informou dificuldades operacionais da contadora responsável. Amélia sugeriu que o CRN-5 solicite apoio técnico do CFN para superar os entraves.

Renato complementou que, além dos alertas já emitidos, a situação dos CRNs será comunicada à auditoria interna do CFN, especialmente no caso do CRN-6, que passou por administração assistida recentemente, mas voltou a apresentar os mesmos problemas.

Deliberação 07: provação dos Balancetes verificados pela CTC, Ata CTC (1918949)

Aprovada com 09 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Amélia Borba Costa Reis, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho; Fernando Marcello Nunes Pereira, Manuela Dolinsky, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Viviani dos Santos Fontana; 00 votos contrários; 00 abstenção; 00 ausências:

7.4) Aprovação da Política de Assédio - AGP/CFN (1879948) - 0999917.000078/2024-55

O coordenador Emerson iniciou a apresentação da Política de Prevenção ao Assédio, destacando que a minuta havia sido encaminhada na última reunião plenária, reiterada por e-mail — junto com o parecer jurídico — e que o documento está disponível no processo eletrônico (SEI). Ele contextualizou a criação, em novembro de 2024, do Comitê Gestor de Prevenção ao Assédio e à Discriminação, com representantes de todos os regionais, responsável pela elaboração da política e pelo acompanhamento de sua implementação. O comitê é composto por 25 integrantes — 20 mulheres e 5 homens — refletindo estudos que apontam as mulheres como principais vítimas de condutas de assédio, especialmente no setor público.

A conselheira Manuela questiona o não recebimento, uma vez que seu e-mail institucional do CFN não está funcionando.

O conselheiro Fernando pontuou a importância do diálogo entre os pares sobre o tratamento com os funcionários, conforme já havia se manifestado em reuniões plenárias anteriores. Além disso, ressaltou a necessidade de compreender as diversas arenas de interação existentes: entre conselheiro e conselheiro, entre conselheiro e funcionários, e também entre os próprios funcionários. Ou seja, é fundamental compreender os fluxos de acolhimento em cada uma dessas esferas.

As ponderações feitas por Emerson aos conselheiros, especialmente sobre o cuidado ao citar setores do CFN e seus respectivos funcionários, devem ser tratadas de forma mais coesa e com sigilo, conforme já destacado anteriormente pelo próprio conselheiro em outras reuniões. É importante registrar também que as observações feitas por Emerson devem, sim, ser incorporadas a uma lógica de rotina, o que justifica a necessidade de uma política institucional.

Porém, é válido ressaltar que essas ponderações podem ser realizadas no formato de oficinas, rodas de diálogo ou por meio de metodologias que promovam uma escuta mais qualificada e acolhedora entre os conselheiros. O atual formato de apresentar recomendações em plenária, como tem sido feito, acaba estabelecendo uma atmosfera de tensão, pois não favorece o debate e as reflexões que o tema exige.

Diante de questionamentos sobre o fato de a minuta ter sido enviada por e-mail apenas naquela semana, o que comprometeria o tempo adequado de análise prévia conforme deliberado anteriormente, ficou acordado que haveria novo envio com definição de prazo para contribuições.

Encaminhamentos definidos: – Reenvio da minuta e do parecer jurídico aos conselheiros; Estabelecimento do prazo para envio de contribuições até 30 de março, garantindo tempo hábil para que Emerson possa compilar as sugestões antes da próxima plenária.

Durante a apresentação da política de prevenção ao assédio, conduzida por Emerson, houve manifestações de conselheiros a respeito da sobrecarga enfrentada pelas equipes técnicas nas vésperas das plenárias, especialmente em relação ao recebimento tardio de documentos e à limitação de tempo para leitura e análise. O debate evidenciou a necessidade de revisão dos fluxos de trabalho e da estrutura atual das reuniões.

Diante disso, a coordenadora da Unidade Técnica, Caroline, informou que, juntamente com Mak e Jane, está em construção uma proposta de reorganização do calendário e da dinâmica das plenárias. A proposta visa, entre outros pontos: – Maior espaçamento entre as reuniões de comissões e as plenárias; – Antecedência no envio de documentos e definição de prazos adequados para análise; – Redução da sobrecarga das equipes técnicas e dos conselheiros; – Qualificação do processo deliberativo.

Caroline destacou que a proposta ainda está em fase de elaboração e será apresentada oportunamente para avaliação do plenário.

Não houve deliberação sobre novo formato ou calendário naquela ocasião, mas registrou-se consenso entre os presentes quanto à importância do tema e à necessidade de revisão do modelo vigente.

A decisão de aguardar a finalização do estudo foi reforçada após manifestação de Mak, que alertou para a necessidade de cautela nas deliberações referentes a mudanças estruturais, ressaltando a importância de uma análise técnica detalhada, com avaliação de impactos — inclusive orçamentários — a fim de subsidiar decisões consistentes e evitar encaminhamentos precipitados.

Para a plenária em curso, realizada em 15 de março, foi aprovado que o horário de encerramento seria às 18h30, com o objetivo de assegurar um tempo razoável de trabalho e respeitar a disponibilidade dos participantes.

• ANTECIPAÇÃO DA APRECIÇÃO DOS ITENS PROVENIENTES DE INCLUSÕES DE PAUTA

7.13) Definição do horário limite para encerramento da Reunião Plenária - Encaminhamento: O objetivo foi considerado atendido, uma vez que a Deliberação nº 06 da CTC já contempla a definição do tempo máximo de duração das reuniões plenárias.

7.14) Ampliação do período de realização da Reunião Plenária (em número de dias). O encaminhamento foi suspenso, considerando a avaliação de que não caberia deliberação sobre novo formato ou calendário naquele momento

• PROPOSTA A APROVAÇÃO EM BLOCO DO ITENS:

7.7) Plano de Trabalho GT Mudanças Climáticas - (1905839) - 0999931.000004/2024-31

7.8) CET - Conferências - Justificativa de criação e plano de trabalho (Pedido de vistas da Conselheira Manuela.A matéria será reapresentada em plenária posterior.)

7.9) Aprovação Planos de Trabalho GT TND (1919030)

7.10) Aprovação Planos de Trabalho GT COI(1919031) - 0999911.000002/2025-61

Durante a discussão dos planos de trabalho e da criação de novos grupos no âmbito do CFN, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à sobrecarga da Unidade Técnica, especialmente diante das demandas relacionadas ao TCU e à implementação de outras políticas e ações já em curso.

O conselheiro Alex alertou para a necessidade de ponderação na criação simultânea de novas Comissões Especiais Transitórias (CETs) e Grupos de Trabalho (GTs), destacando a importância de considerar a capacidade do corpo técnico disponível para oferecer o apoio necessário às novas frentes de trabalho. A Presidenta Erika reforçou a relevância de refletir sobre a condução dos trabalhos das comissões sem a presença constante dos funcionários da Unidade Técnica, enquanto Coordenadora Técnica Caroline ressaltou que, em experiências anteriores com conferências livres, a execução prática recaiu sobre a equipe técnica do CFN.

Nesse contexto, o conselheiro Fernando propôs como encaminhamento a realização de uma reunião entre os coordenadores de comissão, com o objetivo de sistematizar as percepções e apresentar à diretoria uma análise mais palpável sobre os limites e potencial de atuação das comissões e GTs, considerando os recursos humanos disponíveis.

Deliberação 08: Aprovar o Plano de Trabalho e composição do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas (GT-Mudanças Climáticas); Grupo de Trabalho de Código de Ética TND (GT-TND) e Grupo de Trabalho de Conflito de Interesse (GT- COI).

Aprovada com 07 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexandro Wosniaki, Amélia Borba Costa Reis, Carla Regina Galego, Fernando Marcello Nunes Pereira, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Viviani dos Santos Fontana; 00 votos contrários; 00 abstenção; 02 ausências: Érika Simone Coelho Carvalho, Manuela Dolinsky.

Sobre a Comissão Especial Transitória “CET Conferências”: Foi apresentada proposta de plano de trabalho para a criação da Comissão Transitória das “CET Conferências”, com o objetivo de incentivar e articular a participação da categoria nas conferências nacionais de políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, segurança alimentar e gestão do trabalho. Contudo, após manifestação da conselheira Manuela quanto à necessidade de mais clareza sobre os objetivos, entregas e orçamento previstos, foi solicitado pedido de vistas. O plano de trabalho será revisado pela conselheira Adele com base nas sugestões recebidas, especialmente quanto à exclusão de ações presenciais e reforço do diálogo intercomissões. **A matéria será reapresentada em plenária posterior.**

• PROPOSTA A APROVAÇÃO EM BLOCO DO ITENS:

7.5) Protocolo de intenções com MDA e CFN - 1785923 - 0999922.000020/2024-32 - Despacho UJ/CFN nº 1321 (1786627) -

7.6) Minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre MDS e CFN - 099999.000003/2024-09 - Informação Jurídica 28/2025

Protocolo de Intenções com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) - Trata-se de um protocolo referente à proposta de agenda institucional com o MDA, vinculada ao programa “Alimento no Prato” – nome fantasia do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar. A iniciativa visa estabelecer uma agenda conjunta entre o CFN e a Secretaria de Abastecimento e Cooperativismo do MDA. A proposta foi construída com participação da diretoria e da comissão CRIG, responsável por conduzir a agenda junto ao MDA.

Minuta do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)

Foi apresentada a minuta do acordo de cooperação técnica, fruto de tratativas com o MDS, relacionadas à atuação do nutricionista no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O acordo está vinculado a um Termo de Execução Descentralizada (TED) do Ministério, e visa, entre outras ações, a realização de uma **pesquisa nacional sobre o perfil dos nutricionistas no SUAS**, além de ampliar dados sobre a atuação profissional no país.

Deliberação 09: 1. Declarar a importância do Protocolo de Intenções nos termos da minuta de Protocolo de Intenções que firmam o Conselho Federal de Nutrição (CFN) e a Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); e 2. Autorizar a Comissão de Relações Institucionais e a Diretoria a continuarem as tratativas com a Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), sobre o Plano Alimento no Prato (Plano Nacional de Abastecimento).

Deliberação 10: 1. Declarar a importância da celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Federal de Nutrição (CFN) e a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS); 2. Autorizar a Presidência a celebrar a assinatura de termo de Cooperação com a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Aprovadas com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexandro Wosniaki, Amélia Borba Costa Reis, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Viviani dos Santos Fontana; 00 votos contrários; 00 abstenção; 01 ausências: Manuela Dolinsky.

7.11) Instrução de Trabalho (IT) da Resolução CFN nº 795/2024 (1901714) - Processo nº 099999.000008/2025-12

A conselheira Ana Luiza foi convidada para apresentar os itens da fiscalização, destacando que a reunião anterior já havia sido encerrada formalmente com registro em ata. O consultor jurídico não viu impedimentos para que Ana conduzisse a apresentação. A conselheira explicou que a resolução já havia sido aprovada pelo plenário e publicada, com prazo de 180 dias para entrada em vigor, o que ocorrerá na segunda-feira, 17 de março.

A Instrução de Trabalho operacionaliza a aplicação da norma nos CRNs, tendo sido construída com participação das equipes de fiscalização e conselheiros. Foram realizadas oficinas e um seminário com apresentação da resolução e da IT para sanar dúvidas e alinhar a aplicação nos regionais.

Um dos principais avanços é a limitação de no máximo cinco (5) Responsabilidades Técnicas ativas por nutricionista. Ana explicou que profissionais que já possuem mais de cinco RTs manterão as atuais, mas novas solicitações acima desse limite serão indeferidas. Como o sistema não permite verificação automática entre os CRNs, será necessário o envio de documentação entre regionais para checar o número de RTs já emitidas.

Esse controle é respaldado por estudos internos, parecer jurídico e dados que indicam que o número de RTs anteriores (acima de cinco) comprometia a efetividade da atuação profissional. A IT também orienta que os critérios a serem observados são: situação cadastral, financeira e o número de RTs. Não se exigirá mais a análise de carga horária ou frequência semanal, o que garante maior padronização e legalidade.

Durante o debate, Alex, Erika, Carol e outros conselheiros trouxeram reflexões sobre a unicidade da fiscalização nos CRNs, os desafios relacionados à sobreposição de RTs e os problemas operacionais enfrentados com a aplicação desigual das normas entre os regionais. A proposta de transformar Instruções de Trabalho em Instruções Normativas também foi discutida como forma de dar maior força normativa e uniformidade.

Deliberação 11: Aprovar a Instrução de Trabalho (IT) da Resolução CFN nº 795/2024.

Aprovadas com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexandro Wosniaki, Amélia Borba Costa Reis, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Viviani dos Santos Fontana; 00 votos contrários; 00 abstenção; 01 ausências: Manuela Dolinsky.

7.12) Projeto de fiscalização em locais de estágio - parceria com o MPT - CFN - Relatório de Reunião CFN - 099994.000458/2019-07

A Conselheira Ana Luiza apresentou a proposta da Comissão de Fiscalização e Formação para que a aplicação do Roteiro de Visita Técnica (RVT) em locais de estágio passe a integrar, de forma permanente, a rotina das ações fiscalizatórias dos Conselhos Regionais. A proposta surge a partir das fragilidades identificadas na coleta de dados referentes às fiscalizações realizadas em 2024, no âmbito do projeto em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT).

O relatório das ações de 2024 evidenciou inconsistências no preenchimento das planilhas exigidas pelo MPT, como ausência de informações sobre o tipo de estágio, área de atuação, data e local da visita, dificultando a análise dos dados. Diante disso, a Comissão propôs melhorias nos instrumentos utilizados, incluindo a solicitação de apoio da TI para estruturação de um sistema de coleta padronizado.

A proposta visa otimizar recursos e garantir eficiência e economicidade, conforme orientações do TCU, incorporando o questionamento sobre a existência de estágio em todas as visitas fiscais. Caso positivo, o fiscal aplicará o RVT específico para estágios.

Deliberação 12: Deliberar que se torne rotina na ação de fiscalização, questionar se o local visitado é concedente de estágio, caso positivo, será aplicado o RVT.

Aprovadas com 08 votos favoráveis, dos seguintes Conselheiros: Alexsandro Wosniaki, Amélia Borba Costa Reis, Carla Regina Galego, Érika Simone Coelho Carvalho, Fernando Marcello Nunes Pereira, Maurício Rafael Novaes de Araujo, Risoneide Rodrigues Calazans, Viviani dos Santos Fontana; 00 votos contrários; 00 abstenção; 01 ausências: Manuela Dolinsky

8. Observações:

Considerando que o horário previamente estabelecido para encerramento da reunião foi extrapolado, os itens de pauta acima (8, 9 e 10) **não foram apreciados**, ficando o encaminhamento e informes desses pontos para momento oportuno, conforme definição da Diretoria e do Plenário.

Horários em que conselheiros(as) se ausentaram da plenária:

Manuela Dolinsky - 17h14.

14. Encerramento

Encerrada a reunião do dia 15 de março as 19:11h de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 07/04/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviani dos Santos Fontana, Secretario(a)**, em 08/04/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adele Luiza da Matta Costa, Conselheiro(a)**, em 08/04/2025, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rafael Novaes de Araujo, Tesoureiro(a)**, em 09/04/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Regina Galego, Vice Presidente**, em 09/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki, Conselheiro(a)**, em 14/04/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Risoneide Rodrigues Calazans, Conselheiro(a)**, em 06/05/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcello Nunes Pereira, Conselheiro(a)**, em 07/08/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Dolinsky, Conselheiro(a)**, em 15/08/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930130** e o código CRC **60FE4D56**.